



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1657 – Itajá/RN, 13 de setembro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1657 – Itajá/RN, 13 de setembro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçãoitaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – EDITAL 001/2020.

Eu, LUILSON LUCAS DE MELO, portador (a) do R.G. nº 002.856.441, residente a Avenida João Manoel Pessoa nº 274, bairro Luiz Inácio, na cidade de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Declaro para os devidos fins, que a ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itajá, a tomar posse do cargo de Professor de Geografia, sob Edital 001/2020 de Seleção Pública Simplificada, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado.

Neste termos,
Pede deferimento,

Itajá/RN, 13 de setembro de 2021.

Luilson Lucas de Melo
Luilson Lucas de Melo
CPF: 016.915.564-16

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 404/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO, portadora do CPF nº 503.216.254-04 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 405/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio das:
Portaria nº 079/2021 de 25 de janeiro de 2021;
Portaria nº 084/2021 de 25 de janeiro de 2021;
Portaria nº 086/2021 de 25 de janeiro de 2021;
Portaria nº 112/2021 de 28 de janeiro de 2021;
Portaria nº 115/2021 de 28 de janeiro de 2021;
Portaria nº 149/2021 de 04 de fevereiro de 2021;
Portaria nº 314/2021 de 25 de junho de 2021;
Portaria nº 348/2021 de 27 de julho de 2021;

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. ANA MARISTELA DA SILVA PEREIRA, nomeada por meio da Portaria nº 400/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa:

Ata de Registro de Preços: nº 062508/2020, nº 052508/2020, nº 042508/2020, nº 032508/2020, nº 022508/2020 e nº 012508/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 12306/2020;

Contrato nº 011705/2019, referente ao Pregão Presencial nº 10805/2018;

Ata de Registro de Preços: nº 012310/2020, nº 022310/2020, nº 032310/2020, nº 04310/2020, nº 052310/2020, nº 062310/2020, nº 072310/2020, nº 082310/2020 e nº 092310/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 020106/2020;

Atas de Registro de Preço: nº 012411/2020, 022411/2020, 032411/2020, 042411/2020, 052411/2020, 062411/2020, 072411/2020, 082411/2020 e 092411/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 010411/2020;

Atas de Registro de Preço: nº 011512/2020, 021512/2020, 031512/2020, 041512/2020, 051512/2020, 061512/2020, 071512/2020, 081512/2020, 091512/2020, 101512/2020, 111512/2020, 121512/2020, 131512/2020 e 141512/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 010611/2020;

Contratos: nº 011811/2020 e 021811/2020, referente ao Pregão Presencial nº 010111/2019;

Atas de Registro de Preços nº 011706/2021, nº 021706/2021, nº 031706/2021, nº 041706/2021 e nº 051706/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012105/2021;

Contrato nº 012306/2021, referente ao Pregão Presencial nº 010106/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 406/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio das:
Portaria nº 163/2021 de 11 de fevereiro de 2021;
Portaria nº 169/2021 de 12 de fevereiro de 2021;
Portaria nº 182/2021 de 23 de fevereiro de 2021;
Portaria nº 253/2021 de 05 de maio de 2021;
Portaria nº 254/2021 de 05 de maio de 2021;
Portaria nº 255/2021 de 05 de maio de 2021;
Portaria nº 258/2021 de 05 de maio de 2021;
Portaria nº 299/2021 de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, nomeado por meio da Portaria nº 401/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

Contratos: nº 012409/2019 e nº 022409/2019, referente ao Pregão Presencial nº 20609/2018;
Contratos: nº 011605/2019, nº 021605/2019 e nº 031605/2019, referente ao Pregão Presencial nº 10806/2018;

Contratos: nº 011410/2019 e nº 021410/2019, referente ao Pregão Presencial nº 10210/2018;

Contrato nº 013012/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11612/2019;

Contrato nº 012704/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11204/2019;

Contrato nº 010707/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11706/2019;

Contrato nº 012912/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11612/2019;

Atas de Registro de Preços nº 011905/2021, nº 021905/2021 e nº 031905/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012303/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 407/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1657 – Itajá/RN, 13 de setembro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio das:
Portaria nº 114/2021 de 28 de janeiro de 2021;

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa:
Atas de Registro de Preço: nº 012010/2020, 022010/2020, 032010/2020, 042010/2020, 052010/2020, 062010/2020, 072010/2020 e 082010/, referente ao **Pregão Eletrônico nº 0011709/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 408/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio das:
Portaria nº 158/2021 de 09 de fevereiro de 2021;

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. WILLIAN MATEUS VIANA DA SILVA, nomeado por meio da Portaria nº 215/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa:
Contrato nº 010608/2020, referente ao **Pregão Presencial nº 10407/2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 409/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaar Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO FRANCIDELSON DA SILVA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio das:
Portaria nº 065/2021 de 15 de janeiro de 2021;
Portaria nº 066/2021 de 15 de janeiro de 2021;
Portaria nº 067/2021 de 15 de janeiro de 2021;

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. JOANA DARC BARBALHO CRUZ, nomeada por meio da Portaria nº 023/2021, para exercer a função de gestor dos seguinte contratos listado a baixo, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa:

Dispensa nº 20205/2019;
Dispensa nº 12201/2017;
Dispensa nº 180201/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 410/2021

Exonerar membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os membros da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.
Senhor **LUCIANO VALENTIM DA SILVA** - COORDENADOR
Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES** - SECRETÁRIO
Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA S. LOPES** - SETOR TÉCNICO
Senhor **GILDENOR ALVES DE BRITO** – SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 411/2021

Nomear membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.
Senhora **RAIELE VALDIVIA DE MORAIS** - COORDENADORA
Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES** - SECRETÁRIO
Senhora **UMBELINA JAIRIS VIEIRA DA S. LOPES** - SETOR TÉCNICO
Senhor **GILDENOR ALVES DE BRITO** – SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2021.

Alaar Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1657 – Itajá/RN, 13 de setembro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 011208/2021'

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 283/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP, CNPJ: 01.973806/0001-29, foi conhecido e PROVIDO, enquanto os recursos das empresas CÂMARA CASCUDO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ: 15.160.493/0001-02 e COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI, CNPJ: 19.255.674/0001-65, foram conhecidos e DESPROVIDOS, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 10 de setembro de 2021.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO